



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

Pregão nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **EVERTON MULLER ALVES**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.236.423/0001-33, neste ato representada por **EVERTON MULLER ALVES**, portador do CPF nº 038.901.259-99 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto no alínea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 22.271,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e um reais).

Subcláusula Segunda - Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, nos seguinte termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	15100	SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA Serviço profissionais de Médico cardiologista para atendimento de consultas, avaliações cardiologicas e avaliações pré-cirurgicas.		CONSU	367,00	88,00	32.296,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP	2	15099	SERVIÇOS MEDICOS DE LAUDOS DE EXAMES CARDIOLOGICOS Serviços médico profissionais com especialidade em cardiologia para laudar os exames de electrocardiograma.		UN	5.750,00	10,10	58.075,00
LOTE: 002 - Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	15100	SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA Serviço profissionais de Médico cardiologista para atendimento de consultas, avaliações cardiologicas e avaliações pré-cirurgicas.		CONSU	2.345,00	88,00	206.360,00
TOTAL								296.731,00

Dr. Everton Muller Alves
Cardiologista
CRM/SC 15.216 CRM/PR 29.998

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 529.271,00** (Quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e um reais).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 14/06/2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Everton Müller Alves

Cardiologista

CRM/SC 15.216 CRM/PR 29.998

EVERTON MULLER ALVES

CNPJ n.º 19.236.423/0001-33

EVERTON MULLER ALVES

CPF n.º 038.901.259-99



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

Pregão Nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;


CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES;


VALOR REAJUSTE: 22.271,00

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: EVERTON MULLER ALVES - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/06/2022</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>254</u>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/06/2022</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **05 de outubro de 2022**, conforme edital.

16.2. Além de 1 (um) candidato mais votado, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2.941/2021;

17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

17.6. Os trabalhos da Comissão Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Anexo II

Calendário Referente ao Edital nº 001/2022 do CMDCA

- 1 - Publicação do Edital: 15/05/2022
- 2 - Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social das 9:00h às 15:00h do dia 17/06/2022 ao dia 30/06/2022;
- 3 - Análise dos Requerimentos de inscrições pela Comissão Eleitoral: de 01/07/2022 a 06/07/2022;
- 4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida e ciência ao Ministério Público: 11/07/2022;
- 5 - Prazo para recebimento de eventual impugnação: 13/07/2022 a 18/07/2022
- 6 - Prazo para apresentação de defesa aos candidatos impugnados: 20/07/2022 a 25/07/2022;
- 7 - Prazo para análise e decisão da Comissão Eleitoral quanto as impugnações, após ouvido o Ministério público: 29/07/2022 a 02/08/2022;
- 8 - Dia da intimação da decisão dos recursos: 05/08/2022
- 9 - Prazo para interpor recurso à plenária do CMDCA: 08/08/2022 a 12/08/2022;
- 10 - Prazo para o parecer do Ministério público: 15/08/2022 a 19/08/2022;
- 11 - Análise do CMDCA das decisões finais e homologação das inscrições: 22/08/2022 a 26/08/2022;
- 12 - Publicação do edital final de homologação das inscrições: 29/08/2022;
- 13 - Reunião com os candidatos, Comissão Eleitoral e Ministério público para dar conhecimento às regras da Campanha Eleitoral, observados os critérios de propaganda eleitoral e especificação em Resolução Própria do CMDCA: 30/08/2022;
- 14 - Início e fim da campanha eleitoral pelos candidatos a membros do Conselho tutelar: 30/08/2022 a 16/09/2022;
- 15 - Dia da votação: 17/09/2022;
- 16 - Divulgação oficial do resultado da eleição: 20/09/2022;
- 17 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: 20/09/2022 a 23/09/2022;
- 18 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 26/09/2022;

19- Publicação do resultado do julgamento das impugnações e do resultado final da eleição: 28/09/2022;

20- Posse e diplomação dos eleitos: 05/10/2022;

Santo Antônio do Sudoeste, Pr 15 de junho de 2022

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:65377538

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

PROCESSO Nº 629/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 04/07/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Assessoria Técnica para Modernização Administrativa e Tributária, com vistas a aperfeiçoar a legislação tributária, com a revisão, compilação e consolidação do código tributário municipal, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do Setor Tributário observando as recomendações do tribunal de contas do estado sobre a matéria.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/07/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:8D9401FB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019 PREGÃO Nº 1/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 10/2019

Pregão Nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES;

VALOR REAJUSTE: 22.271,00

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: EVERTON MULLER ALVES - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E31B880C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22
Representante: PEDRO PAULO PISTELLI
CPF nº 076.001.128-17
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Raio – X, Cardiotocógrafo Portátil, Colposcópio; Aparelhos de Ar-condicionado para Secretaria de Saúde..
VALOR TOTAL: R\$ 207.500,00 (Duzentos e Sete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 17/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DE7D1673

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ Nº 07.273.689/0001-77
Representante: JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
CPF nº 684.916.549-68
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade..
VALOR TOTAL: R\$ 55.020,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 27/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0280CF7F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2022
Processo dispensa nº 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ Nº 17.687.055/0001-14
Representante: PAULO ROBERTO BERTO ZAMARCHI
CPF nº 053.797.409-10
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasar. TRECHO ENTRE AS

COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).
VALOR TOTAL: R\$ 10.725,00 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 11/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:14E03187

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2022
Processo dispensa nº 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 29.328,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 13/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9D1E5C88

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2022
Processo inexistência nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUCAS KUHN TAUBE
CPF nº 067.036.739-77
Representante: LUCAS KUHN TAUBE
CPF nº 067.036.739-77
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 14/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E819FCE4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 335 - Centro
Tel: (41) 3648-1215 / 3644-1217
www.premunicipal.pr.gov.br

LEI Nº 2.342/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para despesas de Custeio, na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001 – MEIO AMBIENTE
2.034 – Preservação do Meio Ambiente
3.3.50.41.00.00.00.1000 – Contribuições.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.002 – RESÍDUOS SÓLIDOS
2.035 – Coleta de Resíduos Sólidos
4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
329 4.4.90.61.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00
331

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de junho de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 335 - Centro
Tel: (41) 3648-1215 / 3644-1217
www.premunicipal.pr.gov.br

LEI Nº 2.343/2022

Ratifica a alteração no Contrato de Rateio do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do Art. 8º e 9º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 e artigo 13 à 17 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, fica ratificada a 1ª (primeira) Alteração do Contrato de Rateio do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, conforme deliberação levada a efeito na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2.022, cuja alteração fica fazendo parte integrante e inseparável desta Lei. (Anexo I).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 15 de junho de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravador. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravador. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).			ML	550,00	19,50	10.725,00
TOTAL								10.725,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - Processo nº 306/2022
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte ao sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP	1	1	SUORTE PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS (SCF-EQUIPLANO), SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (STM-EQUIPLANO), SISTEMA LICITAÇÃO E COMPRAS(SLC-EQUIPLANO), SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA (SCP-EQUIPLANO) ORIENTAÇÃO PARA USO DO SISTEMA, CONFIGURAÇÃO DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DIARIAS, ADEQUAÇÃO PARA AS NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA E IMPORTAÇÃO PARA O SIM-AM	EQUIPLANO	12,00	3.685,00
J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP	1	2	SUORTE PRESENCIAL EM TODAS AS ÁREAS (VISTA TÉCNICA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO (CASO SEJA NECESSÁRIO)	EQUIPLANO	6,00	1.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/04/2022.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - Processo nº 547/2022
Objeto: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEIs da Secretaria de Educação do Município de Santo Antonio do Sudoeste/ PR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TTINET TELECOMUNICACOES LTDA	1	1	LINK DE ACESSO A INTERNET com velocidade de transmissão de 100 Mbps (Cem megabits por segundo), via fibra ou rádio. Disponibilidade e suporte de 24/7 horas, 1 P Público, equipamentos em COMODATO. Para as escolas municipais urbanas.		12,00	675,00
TTINET TELECOMUNICACOES LTDA	1	2	LINK DE ACESSO A INTERNET com velocidade de transmissão de 10Mbps (dez megabits por segundo), via fibra ou rádio. Disponibilidade e suporte de 24/7 horas, 1 P Público, equipamentos em COMODATO. Para as escolas municipais do campo: Maturino Machado (Ilha São Francisco) José Cola (Marianópolis) Escola Sebastião Pinto (Nova Ripueta) Escola Tiradentes (Km 10) Escola Germano Strub (São Pedro Florido) Escola General Carrerol(Rua vista de Caparnaúma)		12,00	415,00
TTINET TELECOMUNICACOES LTDA	1	3	SERVICOS DE INSTALAÇÃO		6,00	149,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/06/2022.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019 - Pregão Nº 1/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES; VALOR REAJUSTE: 22.271,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EVERTON MULLER ALVES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2022 - Processo dispensa nº 039/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ nº 17.687.055/0001-14
Representante: PAULO ROBERTO BERTO ZAMARCHI - CPF nº 053.797.409-10
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravador. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).
VALOR TOTAL: R\$ 10.725,00 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais), VIGÊNCIA: 11/05/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2022 - Processo dispensa nº 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILLO - CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 29.328,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 13/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2022 - Processo inexigibilidade nº 025/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUCAS KUHN TAUBE - CPF nº 067.036.739-77
Representante: LUCAS KUHN TAUBE - CPF nº 067.036.739-77
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. VALOR TOTAL: R\$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), VIGÊNCIA: 14/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

Sequência: 2944 Contrato: 000010-1/2019 SIM-AM: 10

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
13/02/2019 09/02/2023 13/02/2019 09/02/2023 576469-6 EVERTON MULLER ALVESGestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
1171 - MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA 13/02/2019 13/02/2019Local Licitação
86 DEPARTAMENTO DE SAUDE Pregão - 58 000001/2019

Súmula
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO

Fiscal:
5510-7 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Controlador de encargos sociais e tributários:
5510-7 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	11/02/2020	10/02/2021	169.000,00
2	Aditivo	Não	Prazo	09/02/2021	10/02/2022	
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	09/02/2022	09/02/2023	169.000,00
4	Reajuste	Não		14/06/2022	09/02/2023	22.271,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	169.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	529.271,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(241.580,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	9.040,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	296.731,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	169.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	529.271,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(241.580,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	9.040,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	296.731,00

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 2944
- Imprimir os atos contratuais



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

Valorizando nossa Gente

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONTATO: (46)3563-8002 | CNPJ: 09.263.736/0001-27
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03 de junho de 2022.

Ofício nº 74/2022 – SMS

ALEX GOTARDI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Vimos através deste, solicitar o Reajuste de Valor de 10% do Contrato nº 10/2019 – Everton Muller.

Sem mais, nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

**CAMILA REGINA
RODRIGUES:0521
1357965**

Assinado de forma digital por
CAMILA REGINA
RODRIGUES:05211357965
Dados: 2022.06.06 08:11:41
-03'00'

Camila Regina Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Saldo do contrato

Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 2944 - Contrato: 10/2019			Licitação: Pregão - 58 000001/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 576469 - 6 Nome: EVERTON MULLER ALVES			CPF/CNPJ: 19.236.423/0001-33		Telefone: 4699912-0950		13/02/2019		12/02/2020		09/02/2023		
Lote: 001													
Item: 001	450,00	80,00	36.000,00	900,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983,00	78.640,00	367,00 x 8,00	29.360,00
Produto: 15100 SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA										Unidade de medida: CONSU		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550004 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA Local: 000086 DEPARTAMENTO DE SAUDE													
Item: 002	2.500,00	10,00	25.000,00	5.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	17.500,00	5.750,00 x 3,10	57.500,00
Produto: 15099 SERVIÇOS MEDICOS DE LAUDOS DE EXAMES CARDIOLOGICOS										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550004 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA Local: 000086 DEPARTAMENTO DE SAUDE													
Lote: 002													
Item: 001	1.350,00	80,00	108.000,00	2.700,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705,00	136.400,00	2.345,00 x 8,00	187.600,00
Produto: 15100 SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA										Unidade de medida: CONSU		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550004 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA Local: 000086 DEPARTAMENTO DE SAUDE													
Total	4.300,00		169.000,00	8.600,00	338.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.438,00	232.540,00	8.462,00	274.460,00
Total geral	4.300,00		169.000,00	8.600,00	338.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.438,00	232.540,00	8.462,00	274.460,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 2944

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Página 1

Sequência: 2944 Contrato: 000010-1/2019 SIM-AM: 10

Início vigência 13/02/2019 Final vigência 09/02/2023 Início execução 13/02/2019 Final execução 09/02/2023 Fornecedor 576469-6 EVERTON MULLER ALVES
Gestor 1171 - MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA Início exec.gestor 13/02/2019 Fim exec.gestor 13/02/2019

Local 86 DEPARTAMENTO DE SAUDE Licitação Pregão - 58 000001/2019

Súmula
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO

Fiscal:
5510-7 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Controlador de encargos sociais e tributários:
5510-7 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	11/02/2020	10/02/2021	169.000,00
2	Aditivo	Não	Prazo	09/02/2021	10/02/2022	
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	09/02/2022	09/02/2023	169.000,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	169.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	507.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(241.580,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	9.040,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	274.460,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	169.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	507.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(241.580,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	9.040,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	274.460,00

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 2944
- Imprimir os atos contratuais